

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

6 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 13 325/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 206/2005, de 28 de Novembro, veio alterar algumas disposições do Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro, o qual estabelece as normas regulamentares da actividade profissional dos marítimos, incluindo, entre outras, as relativas à formação e certificação e respectivos requisitos de acesso.

Assim, os artigos 78.º e 79.º da secção IV do anexo IV, «Regulamento relativo à formação e certificação dos marítimos», que regulamentavam o certificado para a condução de motores de potência igual ou inferior a 250 kW, incrementaram o seu âmbito de abrangência, passando a designar-se por certificado para a condução de motores de potência igual ou inferior a 350 kW.

Por outro lado, uma grande maioria da frota pesqueira da pequena pesca e uma parte significativa da pesca costeira tem instalado motores de uma potência bastante inferior, não tendo os profissionais necessidade de uma certificação desta ordem de grandeza.

Justifica-se, assim, alguma flexibilidade na certificação destes profissionais, razão pela qual se prevê um programa de exame a realizar em três níveis de complexidade e capacitação diferenciados, até 150 kW, até 250 kW e até 350 kW.

A certificação dos níveis de competência correspondentes à condução de motores de potência igual ou inferior a 150 kW e a 250 kW é feita através da emissão, pela Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (EPMC), de declarações da realização de prova de exame com aproveitamento e a certificação da competência para a condução de motores de potência igual ou inferior a 350 kW, pela emissão do certificado definido pelo artigo 79.º do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 206/2005, de 28 de Novembro.

Assim, nos termos do artigo 15.º do anexo IV do Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro:

1 — É aprovado o programa de exame proposto pela EPMC, que consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a realizar em três níveis de complexidade e capacitação diferenciados, a saber:

- Até 150 kW;
- Até 250 kW;
- Até 350 kW.

2 — O programa aprovado pelo presente despacho subsumiu o programa de exame de avaliação da aptidão para acesso ao anterior certificado, aprovado pelo despacho n.º 19 381/2002 (2.ª série), de 9 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas.

7 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

ANEXO

Programa de exame de avaliação da aptidão para acesso ao certificado de condução de motores de potência igual ou inferior a 350 kW.

Nível de competência igual ou inferior a 150 kW

1 — Motores diesel:

- a) Motor:
 - i) Princípio de funcionamento dos motores diesel a quatro tempos;
 - ii) Comparação entre a ignição por faísca e a ignição por compressão;
 - iii) Identificação dos órgãos do motor e suas funções;
- b) Sistemas de admissão e de evacuação do ar:
 - i) Filtros de ar, tubos de evacuação e silenciadores;
 - ii) Sobrealimentação e seus efeitos sobre o motor;
- c) Sistemas de combustível:
 - i) Identificação dos vários componentes dos sistemas de combustível;
 - ii) Filtros e bombas de combustível;
 - iii) Efeitos da contaminação do combustível por água ou sujidade;

d) Sistemas de refrigeração:

- i) Enunciar os principais órgãos de um sistema de refrigeração, permutadores de calor e radiadores. Princípios de funcionamento;

e) Sistemas de lubrificação:

- i) Princípios e objectivos da lubrificação;
- ii) Enunciar as principais funções de um lubrificante;
- iii) Métodos de lubrificação;
- iv) Contaminação com água do mar e procedimentos posteriores;

f) Sistemas de arranque:

- i) Motor de arranque, seu funcionamento e respectivos componentes.

2 — Operação da máquina:

- a) Preparação e verificação dos vários sistemas antes do arranque;
- b) Verificações durante o funcionamento dos equipamentos;
- c) Detecção de falhas e sua correcção.

3 — Maquinaria auxiliar e propulsão:

- a) Uniões de acoplamento, linha de veios e propulsão:
 - i) Embraiagens, caixas reductoras;
 - ii) Veio do hélice, buçim;
- b) Bombas e sistemas de bombagem:
 - i) Tipos de bombas usadas em barcos de pesca. Princípios de funcionamento;
 - ii) Sistema de bombagem de esgoto. Cuidados a ter para evitar poluição;
- c) Sistemas de máquina do leme;
- d) Aparelhos de controlo e de medida normalmente existentes a bordo de um barco de pesca, sua finalidade e leitura.

4 — Electricidade:

- a) Noção básica da constituição do circuito eléctrico (órgãos constituintes);
- b) Noção da segurança da manutenção das baterias.

5 — Segurança e poluição:

- a) Prevenção contra incêndios;
- b) Meios de combate a incêndios a bordo e sua utilização. Prevenção da poluição.

Nível de competência igual ou inferior a 250 kW

1 — Motores diesel:

- a) Motor — princípios gerais:
 - i) Princípios de funcionamento dos motores diesel a dois e a quatro tempos;
 - ii) Comparação entre a ignição por faísca e a ignição por compressão, bem como a diferença entre os combustíveis usados em cada caso;
 - iii) Potência e rendimento do motor, definição e factores envolvidos;
 - iv) Identificação dos órgãos do motor e suas funções;
 - v) Detecção e resolução de problemas de operação ou funcionamento;
- b) Sistemas de admissão e evacuação do ar:
 - i) Filtros de ar, tubos de evacuação e silenciadores;
 - ii) Sobrealimentação e seus efeitos sobre o motor;
- c) Sistemas de combustível:
 - i) Identificação dos vários componentes dos sistemas de combustível;
 - ii) Filtros e bombas de combustível;
 - iii) Tipos de injector e componentes de um injector fechado;
 - iv) Efeitos da contaminação do combustível por água ou sujidade;
- d) Sistemas de refrigeração:
 - i) Tipos de sistemas de refrigeração;
 - ii) Enunciar os principais órgãos de um sistema de refrigeração;

- iii) Permutadores de calor e radiadores. Princípios de funcionamento;
- iv) Vantagens e desvantagens dos vários sistemas de refrigeração;
- e) Sistemas de lubrificação:
- i) Princípios e objectivos da lubrificação;
- ii) Enunciar as principais funções de um lubrificante;
- iii) Métodos de lubrificação;
- iv) Contaminação com água do mar e procedimentos posteriores;
- f) Sistemas de arranque:
- i) Motor de arranque, seu funcionamento e respectivos componentes.
- 2 — Operação da máquina:
- a) Preparação e verificação dos vários sistemas antes do arranque;
- b) Verificações durante o funcionamento dos equipamentos;
- c) Detecção de falhas e sua correcção.
- 3 — Maquinaria auxiliar e propulsão:
- a) Uniões de acoplamento, linha de veios e propulsão:
- i) Embraiagens, caixas reductoras;
- ii) Veios — de transmissão, intermédio, do hélice, chumaceiras, manga, bucim;
- iii) Hélices — de passo fixo e passo variável;
- iv) Identificação dos principais componentes de um hélice;
- b) Bombas e sistemas de bombagem:
- i) Tipos de bombas usadas em barcos de pesca. Princípios de funcionamento;
- ii) Sistema de bombagem de esgoto. Cuidados a ter para evitar poluição;
- iii) Tipos de válvulas. Princípio de funcionamento;
- c) Sistemas hidráulicos:
- i) Princípios básicos de funcionamento dos sistemas hidráulicos;
- ii) Fluidos hidráulicos;
- d) Sistemas de máquina do leme:
- i) Sistemas típicos;
- ii) Telemotor — método de carregamento e purga do ar do sistema;
- iii) Leme de emergência;
- e) Aparelhos de controlo e de medida:
- i) Aparelhos de controlo e de medida normalmente existentes a bordo de um barco de pesca, sua finalidade e leitura.
- 4 — Electricidade:
- a) Lei de Ohm (principais grandezas eléctricas — tensão, intensidade da corrente, resistência e potência eléctricas);
- b) Noção básica da constituição do circuito eléctrico (órgãos constituintes);
- c) Acumuladores — capacidade, carga e descarga. Noção da segurança da manutenção das baterias;
- d) Quadros eléctricos — identificação dos seus componentes e respectivas funções.
- 5 — Maquinaria do convés:
- a) Guinchos e molinetes — tipos e princípios de funcionamento.
- 6 — Segurança e poluição:
- a) Prevenção contra incêndios;
- b) Meios de combate a incêndios a bordo e sua utilização;
- c) Prevenção da poluição;
- d) Abandono de um navio.
- Nível de competência igual ou inferior a 350 kW**
- 1 — Motores diesel:
- a) Motor — princípios gerais de funcionamento dos motores diesel a dois e a quatro tempos:
- i) Comparação entre a ignição por faísca e a ignição por compressão, bem como a diferença entre os combustíveis usados em cada caso;
- ii) Potência e rendimento do motor, definição e factores envolvidos;
- iii) Identificação dos órgãos do motor e suas funções;
- iv) Detecção e resolução de problemas de operação ou funcionamento;
- b) Sistemas de admissão e evacuação do ar:
- i) Filtros de ar, tubos de evacuação e silenciadores;
- ii) Sobrealimentação e seus efeitos sobre o motor;
- c) Sistemas de combustível:
- i) Identificação dos vários componentes dos sistemas de combustível;
- ii) Filtros e bombas de combustível;
- iii) Tipos de injector e componentes de um injector fechado;
- iv) Efeitos da contaminação do combustível por água ou sujidade;
- d) Sistemas de refrigeração:
- i) Tipos de sistemas de refrigeração;
- ii) Enunciar os principais órgãos de um sistema de refrigeração;
- iii) Permutadores de calor e radiadores. Princípios de funcionamento;
- iv) Vantagens e desvantagens dos vários sistemas de refrigeração;
- e) Sistemas de lubrificação:
- i) Princípios e objectivos da lubrificação;
- ii) Enunciar as principais funções de um lubrificante;
- iii) Métodos de lubrificação;
- iv) Contaminação com água do mar e procedimentos posteriores;
- f) Sistemas de arranque:
- i) Motor de arranque, seu funcionamento e respectivos componentes.
- 2 — Operação da máquina:
- a) Preparação e verificação dos vários sistemas antes do arranque;
- b) Verificações durante o funcionamento dos equipamentos;
- c) Detecção de falhas e sua correcção;
- d) Máquina em aquecimento — operações e verificações normalmente exigidas.
- 3 — Maquinaria auxiliar e propulsão:
- a) Uniões de acoplamento, linha de veios e propulsão:
- i) Embraiagens, caixas reductoras;
- ii) Veios — de transmissão, intermédio, do hélice, chumaceiras, manga, bucim;
- iii) Hélices — de passo fixo e passo variável;
- iv) Identificação dos principais componentes de um hélice;
- b) Bombas e sistemas de bombagem:
- i) Tipos de bombas usadas em barcos de pesca. Princípios de funcionamento;
- ii) Sistema de bombagem de esgoto. Cuidados a ter para evitar poluição;
- iii) Tipos de válvulas. Princípio de funcionamento;
- c) Sistemas hidráulicos:
- i) Princípios básicos de funcionamento dos sistemas hidráulicos;
- ii) Fluidos hidráulicos;
- d) Sistemas de máquina do leme:
- i) Sistemas típicos;
- ii) Telemotor — método de carregamento e purga do ar do sistema;
- iii) Leme de emergência;
- e) Aparelhos de controlo e de medida:
- i) Aparelhos de controlo e de medida normalmente existentes a bordo de um barco de pesca, sua finalidade e leitura;
- f) Centrifugadores, componentes, funcionamento e utilização;

- g) Compressores de ar, funcionamento e utilização;
- h) Sistemas de frio, componentes e seu funcionamento. Condição de uma instalação.

4 — Electricidade:

- a) Lei de Ohm (principais grandezas eléctricas — tensão, intensidade da corrente, resistência e potência eléctricas). Realização de problemas vários;
- b) Noção básica da constituição do circuito eléctrico (órgãos constituintes);
- c) Acumuladores — capacidade, carga e descarga. Noção da segurança da manutenção das baterias;
- d) Quadros eléctricos — identificação dos seus componentes e respectivas funções;
- e) Transformadores monofásicos, princípio de funcionamento, relação de transformação, transformadores elevadores e abaixadores;
- f) Motores eléctricos — de C. C, princípio de funcionamento, tipos de motores; de C. A, princípio de funcionamento, motores de indução monofásicos e trifásicos, sistemas de arranque;
- g) Alternadores — monofásicos e trifásicos. Princípio de funcionamento.

5 — Maquinaria do convés:

- a) Guinchos e molinetes — tipos e princípios de funcionamento.

6 — Segurança e poluição:

- a) Prevenção contra incêndios;
- b) Meios de combate a incêndios a bordo e sua utilização;
- c) Prevenção da poluição;
- d) Abandono de um navio.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 13 326/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril de 2006 do director-geral de Protecção das Culturas, foram promovidos, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas César Júlio Reis, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, promovido na categoria de técnico especialista principal da mesma carreira, Felisbela Maria Garcia Timóteo Nogueira Mendes, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, promovida na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira Lina Maria Teixeira Gouveia, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de laboratório, promovida na categoria de técnico profissional principal da mesma carreira, Maria Beatriz Belard Silvano Barata, assessora da carreira, de engenheiro, promovida na categoria de assessora principal da mesma carreira, Maria Isabel da Costa Ferreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, promovida na categoria de técnico superior principal da mesma carreira, Maria Otilia de Jesus Silva Fernandes, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo, promovida na categoria de assistente administrativo especialista, Odília Rodrigues Teixeira, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional, promovida na categoria de técnico profissional principal da mesma carreira e Rosa Maria de Oliveira Baptista Maia, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, promovida na categoria de técnico superior principal da mesma carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 13 327/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Ana Maria Alcântara de Melo, Maria Alice Quintas Rocha Fama, Neusa Lorena Neves Gama, Maria da Conceição de Almeida Clemência, Ana Filipa Esteves Dias Alves, Maria de Fátima da Cunha Matos de Vasconcelos Meneses Chambel Mariano, Carlos Alberto Correia de Oliveira e Silva, Isabel Maria Machado Viana Aniceto, Carlos Alberto de Mira Fernandes, Margarida Joaquina Marques Tira Picos Costa Nunes, Modibo Mangara, Eusébio Lourenço Ferreira, António José Marques Esteves, Judite Pereira dos Santos Matos, Rui Manuel Rodrigues Gaspar Silvestre, Manuel Pedro Esteves Lopes, Dora Maria Carneiro Andrade Tavares de Oliveira e António Manuel Gama Duarte, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção

Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Luís Henrique P. Brás Marques*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação n.º 1005/2006. — Por se ter verificado lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 12 112/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006, a p. 8313, referente à nomeação no cargo de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Vale do Tejo, Sorraia e Charneca, rectifica-se que onde se lê «técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário» deve ler-se «técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário — Luís Filipe Cortez Vaz Godinho». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2006. — O Subdirector Regional, *Cândido Batista*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 13 328/2006 (2.ª série):

Dinis Matos Ponteira, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção. A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Despacho n.º 13 329/2006 (2.ª série):

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovida automaticamente, independentemente de concurso, a assessora da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção. A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Despacho n.º 13 330/2006 (2.ª série):

José Manuel Moreira Nunes Matias, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido automaticamente, independentemente de concurso, a assessor da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção. A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Despacho n.º 13 331/2006 (2.ª série):

Júlio César Martins dos Reis, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico profissional principal da carreira de técnico profissional, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho